Resolução nº : 7546/2005
Protocolo nº : 308657/03
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessada : APM DO COLÉGIO ESTADUAL BERNARDINA SCHLEDER DE UNIÃO DA VITÓRIA
Assunto : TOMADA DE CONTAS -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA

R E S O L V E :

Julgar procedente a presente Tomada de Contas e, conseqüentemente, aprovar a prestação de contas de convênio firmado entre a APM do Colégio Estadual Bernardina Schleder de União da Vitória e a Secretaria de Estado da Educação, no exercício financeiro de 2002, na importância de R$ 42.750,00 (quarenta e dois mil, setecentos e cinqüenta reais).

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2005

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA